PROCESSO LICITATÓRIO Nº **1300/2014**

MODALIDADE: **Tomada de Preços** Nº **0011/2014**

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, torna publico, para conhecimento de interessados, que realizará certame licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo - **Menor preço Menor preço - Global ,** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **14/11/2014**, até às **08:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:05** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO

2.1 EXECUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS COM UMA ÁREA TOTAL DE 980,40 M², NA RUA 12 DE OUTUBRO, LOTEAMENTO MUXFELD, BAIRRO FLORESTA, MODELO- SC, DE CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS (FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO). Sendo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	EXECUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS COM UMA ÁREA TOTAL DE 980,40 M², NA RUA 12 DE OUTUBRO, LOTEAMENTO MUXFELD, BAIRRO FLORESTA, MODELO- SC, DECONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS.	un	1	509.449,45	509.449,45

Valor Total da Cotação dos Itens	**509.449,45**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente, empresas interessadas, devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até **o terceiro dia anterior** à data de abertura dos envelopes desta licitação. (§ 2º, art. 22, lei 8.666/93)

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 **Envelope de Habilitação**:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **1300/2014**
MODALIDADE: **Tomada de Preços** com o nº **0011/2014**
PROPONENTE: _____
ABERTURA: **14/11/14** / HORA: **08:00**

4.2 **Envelope de Proposta**:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º **1300/2014**
MODALIDADE: **Tomada de Preços** com o nº **0011/2014**
PROPONENTE: _____
ABERTURA: **14/11/14** / HORA: **08:00**

5. HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado de Registro Cadastral Emitido pelo Município de Modelo;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
g) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
h) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação;
i) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;
j) Declaração que possui conhecimento e atende aos requisitos do edital e requisitos de habilitação.
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: http://www.tst.gov.br/certidao.
l) Certidão de Inscrição junto ao CREA ou CAU da empresa e responsável técnico.
m) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de cargo e função pela empresa proponente.
n) Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, na quantidade mínima especificada, a ser feita por intermédio de atestado e a respectiva certidão de acervo técnico, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o que segue: Execução de QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA 600 m².

o) Demonstração de capacidade técnico profissional, através de comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto (residente na obra), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes às exigidas no item 5.1, L e M, deste edital, devendo, ainda, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação:
p) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal (Contrato) que comprove, nos termos da Legislação vigente, que o Engenheiro Civil indicado pertença ao quadro permanente da empresa proponente;
q) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função pela empresa proponente.
r) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA deste engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços semelhantes ao exigido no item 5.1 - M.

No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;

5.1.2 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

5.1.3 Prazo de Validade da Proposta.

5.1.4 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 O presente processo de **Tomada de Preços** será processado e julgado **Menor preço** e **Menor preço - Global** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;=
6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:
6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes, onde será observado o prazo para interposição de recurso, ou manifestação de desistência expressa.
6.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, das empresas habilitadas, sendo os demais envelopes de proposta devolvidos.
6.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
6.2.2.2 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão;
6.2.2.3 Será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
6.3 Critérios de julgamento
6.3.1 Desclassificação

6.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
b) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

6.3.2 Classificação
6.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por **Global** , levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
b) Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

6.4 Adjudicação e homologação
6.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo ou mediante a manifestação expressa de desistência de recurso, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇOS

7.1 A Assinatura do Contrato será efetuada mediante a homologação do Processo Licitatório.

7.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93 poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação a contar da assinatura da retirada da ordem de serviço será de **06 MESES.**

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme: **CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS.**

10. DAS SANÇÕES

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
10.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
10.2.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
10.2.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.
10.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11. RECURSOS
11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
12.1 Este Edital de Tomada de Preços será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
12.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min as 11h30min e as 13h30min 17h30min, com ADILSON CESAR BRAUN, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.
13.2. No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Modelo – SC, em **Segunda-Feira, 27 de outubro de 2014**.

RICARDO MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Depto. Compras e Licitações

ANEXO I

Processo Licitatório nº. **1300/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **0011/2014**

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOCAL E DATA

AO MUNICÍPIO DE MODELO Estado de Santa Catarina

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a)Executaremos os serviços e obras licitadas pelo **Valor Global** de R$ ..... (.....)

b) O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;

c) Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

d) Apresentamos em anexo Planilha Orçamentária;

Atenciosamente,

_____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)

Ministério da Educação

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)

Município:

Endereço:

B.D.I= 20%

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	118,66	1.423,92
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	147,13	441,39
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	3,67	3.161,93
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	680,00	680,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	695,95	695,95
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	103,00	103,00
				Subtotal item 1	**6.506,19**
2	**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	19,55	1.055,70
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	19,61	5.784,95
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	23,52	879,65
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	4,98	74,70
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	4,98	74,70
				Subtotal item 2	**7.869,70**
3	**INFRAESTRUTURA**				
3.1	**SAPATAS**				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	22,00	330,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	49,98	1.329,47
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	1.392,00	8.769,60
3.2	**VIGAS BALDRAMES**				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	49,98	13.024,79
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	1392	47.745,60
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	14,61	1.051,92
				Subtotal item 3	**72.251,38**
4	**SUPERESTRUTURA**				
4.1	**PILARES**				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	47,98	8.900,29
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	1392	25.056,00
4.2	**VIGAS**				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	47,98	5.277,80
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	1392	10.440,00
4.3	**LAJE PREMOLDADA**				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	33,86	3.000,00
				Subtotal item 4	**52.674,09**

5	**PAREDES E PAINÉIS**				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	23,20	7.679,20
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	34,42	6.298,86
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	23,20	649,60
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	82,00	492,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	82,00	12.144,20
				Subtotal item 5	**27.263,86**
6	**COBERTURA**				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	144,20	160.638,80
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	16,12	17.957,68
				Subtotal item 6	**178.596,48**
7	**ESQUADRIAS**				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	233,62	467,24
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	218,62	218,62
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	175,00	700,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	123,75	247,50
				Subtotal item 7	**1.633,36**
8	**REVESTIMENTOS**				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	2,16	2.073,82
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	10,60	4.336,46
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	9,14	5.036,14
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	11,89	3.899,92
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	11,89	964,28
				Subtotal item 8	**16.310,62**
9	**PISOS**				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	2,88	1.823,62
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	33,00	20.895,60
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	16,80	3.282,72
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	4,80	3.009,84
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	10,80	675,00
				Subtotal item 9	**29.686,78**
10	**PINTURA**				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	3,55	3.007,56
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,28	1.900,80

10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	11,00	974,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	10,75	11.975,50
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	6,00	6.684,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	12,30	10.420,56
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	33,53	16.094,40
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	7,50	3.570,00
				Subtotal item 10	**54.627,42**
11	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	8,92	35,68
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	10,67	128,04
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	16,92	67,68
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	23,00	92,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	20,00	40,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	20,00	40,00
11.7	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	860,00	860,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	2,46	24,60
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	116,20	348,60
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	235,00	470,00
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	5,23	57,53
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	6,00	36,00
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	9,90	79,20
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	4,70	9,40
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	6,00	24,00
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	4,50	72,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	17,00	68,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	14,60	29,20
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	4,00	16,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	4,00	32,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	73,60	147,20
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	98,00	196,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	58,69	117,38
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	59,90	119,80
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	59,06	472,48
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	8,60	43,00
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	13,40	107,20
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	18,20	72,80
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	17,00	68,00
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	20,60	41,20
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	70,26	562,08
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	52,77	52,77
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	11,00	297,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	13,35	507,30
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	19,39	542,92
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	23,89	334,46
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	27,61	993,96
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	17,00	102,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	20,60	41,20

11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	340,00	680,00
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	98,00	392,00
				Subtotal item 11	**8.420,68**
12	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	2,00	10,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	60,00	240,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	18,00	108,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	20,22	80,88
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	5,86	82,04
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	700,00	700,00
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	5,25	15,75
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	5,25	31,50
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	9,55	66,85
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	4,20	42,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	19,99	99,95
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	6,00	36,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	6,09	48,72
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	83,00	747,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	750,00	750,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	13,29	13,29
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	8,00	24,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	9,00	315,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	3,20	64,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	5,00	85,00
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	45,00	405,00
				Subtotal item 12	**3.964,98**
13	**DRENAGEM PLUVIAL**				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	13,00	936,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	15,91	318,20
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	9,90	39,60
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	10,80	43,20
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	4,85	349,20
				Subtotal item 13	**1.686,20**
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220**				
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	10,80	54,00
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	10,80	54,00
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	10,80	43,20
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	10,80	10,80
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	5,74	91,84
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	6,67	46,69
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	2,06	391,40
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	3,44	2.820,80

14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	9,88	138,32
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	20,06	822,46
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	20,40	40,80
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	20,40	20,40
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	21,60	151,20
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	11,35	56,75
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	57,54	287,70
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	50,00	400,00
14.17	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	147,93	295,86
14.18	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	595,82	595,82
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	60,00	60,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	143,60	143,60
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	143,60	143,60
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	12,00	264,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	15,00	480,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	34,40	756,80
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	18,80	1.616,80
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	20,45	347,65
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	32,71	1.112,14
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	90,00	540,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	75,59	75,59
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	56,27	844,05
				Subtotal item 14	**12.706,27**
15	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	96,00	480,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	16,74	200,88
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	37,39	897,36
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	48,44	242,20
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	19,82	356,76
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	41,50	207,50
				Subtotal item 15	**2.384,70**
16	**SERVIÇOS DIVERSOS**				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	100,97	14.842,59
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	2.118,90	8.475,60

16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	154,16	739,97
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	164,46	789,41
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	48,00	96,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	48,00	384,00
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	268,15	1.206,68
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	1.424,00	1.424,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	2.004,00	2.004,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	980,00	980,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	235,82	683,88
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	1,44	1.240,65
				Subtotal item 16	**32.866,77**
Custo TOTAL com BDI incluso					**509.449,45**

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".

TOMADA DE PREÇOS - N.º 011/2014

A N E X O N.º02

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS - N.º 11/2014**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".

TOMADA DE PREÇOS - N.º 011/2014

A N E X O N.º 03

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO DE NATUREZA FISCAL OU COMERCIAL IMPEDITIVO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS - N.º 011/2014**

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de_ _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr._____, de nacionalidade _____, casado/solteiro,residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____,na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexiste fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".

TOMADA DE PREÇOS - N.º 011/2014

A N E X O N.º 04

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS - N.º 011/2014**

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida à Rua _____,pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena dedar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório 214/2014, da modalidade Tomada de Preços com o nº. 011/2014, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ___ de _____ de _____

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".

TOMADA DE PREÇOS - N.º 011/2014

A N E X O N.º 04

MINUTA DO CONTRATO N°...../2014

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MODELO – e a EMPRESA ....., na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO
1. CONTRATANTES:
A MUNICÍPIO DE MODELO, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, adiante por esta sigla denominada, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ***., residente e domiciliado no Município de Modelo – SC, portador do CPF nº ********., que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente MUNICÍPIO, e do outro lado a empresa ***., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ***, com sede à Rua **, neste ato representa por seu sócio administrador senhor **, inscrito no CPF sob o nº **, e portador da RG sob o nº **, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente contrato com os seguintes termos:

2. LOCAL:
Lavrado e assinado em MODELO, à Rua do Comércio, 1304 Centro.

3. SEDE E REGISTRO
DA CONTRATADA:
A CONTRATADA está estabelecida à ....., . no Município de ....., Estado de Santa Catarina.

4. FUNDAMENTO LEGAL
DA ADJUDICAÇÃO:
Este Contrato decorre de Convênio relativo a proposta no SIGEF 11853, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Maravilha e o Município de MODELO, visando a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE MELHORIA DO PÁTIO - ANEXO PREFEITURA MURO/CERCAMENTO E DEMAIS MELHORIAS, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, COM ÁREA TOTAL DE 223,00M², CONFORME RRT N°2284814**, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da lei nº 8666, de 21.06.93**,**com suas alterações posteriores, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se, também, a proposta vencedora ao respectivo EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente contrato é **EXECUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS COM UMA ÁREA TOTAL DE 980,40 M², NA RUA 12 DE OUTUBRO, LOTEAMENTO MUXFELD, BAIRRO FLORESTA, MODELO- SC, DE CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS.**

2.NORMAS DE EXECUÇÃO:
A CONTRATADA se obriga a executar o objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra, bem como de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº. 011/2014 e a Proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado e revogado pelas disposições do Edital da Tomada de Preços e deste Contrato, prevalecerá o disposto na legislação pertinente e nas Normas, Atos ou Instruções adotadas pelo Município de Modelo - SC.

3. ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:
O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pelo Município de MODELO, conforme projeto integrante deste contrato.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:
O objeto do presente contrato será executado sob a forma de empreitada por preço global, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas técnicas e especificações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇOS E PAGAMENTOS
1. PREÇOS:
O Município de MODELO pagará a CONTRATADA o **valor de R$ .....** (.....), pela execução do objeto contratado e efetivamente executados, de acordo com os preços correspondentes, propostos no Edital, vinculado à liberação dos recursos do FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados.

2. FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados por deposito/transferência bancária, de conformidade com o boletim de medição, mediante documento fiscal, autorização de pagamento pelo órgão repassador e demais condições constantes deste contrato, que comprove a efetiva execução da obra e das normas financeiras e contábeis dispostas sobre a matéria, observadas as seguintes condições:

Medições provisórias, cumulativas, e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes;

De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento.

Os quantitativos relacionados no Orçamento, constantes do **ANEXO N.º I**, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de Modelo de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Município de Modelo;

As Medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação, pelo Responsável Técnico Fiscal do MUNICÍPIO, do responsável pela obra e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro ou Arquiteto Preposto da Obra);

A empresa deverá estar em dia com o diário de obras, comprovado através de apresentação de declaração assinada pelo setor de Projetos e Obras do Município relativo ao período de medição.

Os pagamentos serão efetuados após o término do período correspondente aos serviços executados, de acordo com a liberação dos recursos do FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e cronograma de desembolso do Município, e aprovação do boletim de medição, os mesmos serão efetuados mediante Deposito Bancário na conta da contratada, em moeda corrente do país.

O pagamento final somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS da obra.

Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos, não efetuados nos prazos, não sofrerão reajuste, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

3. REAJUSTAMENTO:

Não haverá reajustamento dos preços do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZOS

1. DE INÍCIO:

Os serviços contratados serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser efetuada pelo Município de MODELO, que acontecerá conforme o estabelecido no Edital.

2. DE CONCLUSÃO:

O prazo contratual para a execução das Obras será de até **06 (seis) meses** e será contado em dias corridos, a partir da expedição da pertinente Ordem de Serviço, que será emitida pelo Prefeito Municipal de MODELO, a partir da assinatura do presente instrumento de Contrato.

O prazo contratual para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei de Licitações (Plano Plurianual), devendo, no caso, atender os prazos de liberação dos recursos do FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O não cumprimento do prazo contratual para execução da obra implicará em multa de 50% sobre a parcela da obra não executada.

O pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado, no mínimo **30(trinta)** dias, antes de expirar o prazo contratual. Na data de vencimento do prazo contratual, que é a data limite para assinatura do termo aditivo, a empresa deverá comprovar estar em dia com todas as obrigações fiscais.

CLÁUSULA QUINTA
VALOR E DOTAÇÃO
1.VALOR:
O valor deste Contrato é de R$ ..... (.....)

2. DOTAÇÃO:
A despesa decorrente desta licitação correrá à conta DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGENTE.

CLÁUSULA SEXTA
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES

1. MULTA DE MORA:
O Município de Modelo aplicará as seguintes **multas de mora**:
a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura, relativa aos serviços executados em atraso, quando os serviços não tiveram o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação no cronograma ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento.
b) Multa de 0,02% (dois centésimo por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Modelo poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

Advertência, verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido, das demais sanções ou multas;

Multas de:
a). 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério doMunicípio de Modelo quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, e quando a administração ou a fiscalização for erroneamente informada;
b). 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município de Modelo, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com o Município de Modelo, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

2.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de MODELO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, em conformidade o art. 87, da Lei de Licitações e seus parágrafos:

a) advertência, verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou deste instrumento, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução deste instrumento, não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério do Município de MODELO, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis no caso, e quando a Administração ou a Fiscalização for erroneamente informada;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

d) multa de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a critério do Município de MODELO, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as Especificações Técnicas aplicáveis ao caso, e quando a administração ou a fiscalização forem erroneamente informadas;

e) Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participaçãoem licitações do Município de MODELO, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;

f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com o Município de MODELO, quanto à inexecução decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei.

3. **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO:**

Da aplicação da multa será a CONTRATADA notificada pelo Município de MODELO. No caso das multas referidas nos itens 1 e 2 a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para recolher a multa na Tesouraria da sede da Prefeitura Municipal de MODELO.

Nenhum pagamento de medição será efetuado a CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de MODELO, quando for de interesse do mesmo, cabendo à CONTRATADA receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações feitas para o atendimento das obrigações contratuais, descontadas as parcelas correspondentes à utilização das mesmas, proporcionalmente aos serviços executados até a data da rescisão.

Cabe rescisão deste Contrato, por iniciativa do de MODELO, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, quando:

a) a CONTRATADA não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

b) transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente contrato; e

c) demais hipóteses previstas no artigo 78, da Lei de Licitações.

Fica, ainda, expressamente estabelecido que o Município de MODELO não pagará indenizações devidas pela CONTRATADA, em face de Legislação Social, Trabalhista ou Securitária.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES

A responsabilidade pelo controle de qualidade dos materiais e serviços é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital.

A contratada deverá executar a obra, objeto do presente contrato em estrita observância as normas ambientais e demais legislações que regem a matéria.

Reserva-se o direito ao Município de MODELO, de quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução da obra dentro dos padrões exigidos, implicará na não aceitação dos mesmos.

A CONTRATADA fica ciente de que o Município de MODELO, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA deverá entregar, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Modelo, em até 01 (dia) após a assinatura do contrato, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (**A.R.T.**) ou (RRT), conforme exigências legais, validadas pelo C.R.E.A ou Conselho da Arquitetura/CAU, conforme o caso, do RESPONSÁVEL TÉCNICO e do **Técnico Preposto** (**residente da obra**) constando todos os itens relacionados no **ANEXO N.º I**.

A CONTRATADA deverá colocar, junto à obra, em locais apropriados e visíveis placas de identificação da obra, devendo, estas despesas indiretas estarem contidas no BDI de sua Proposta de Preços.

A CONTRATADA deverá adotar o Diário de Obras e fornecê-lo semanalmente para o Município.

O Município de Modelo designará engenheiro responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, conforme disposto no art. 73 e observado o disposto no art. 69 ambos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA
FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA
VALIDADE

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo identificadas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

Fica designado como **Fiscal deste Contrato** a Servidora **Kátia Ragazzon.**

Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas via

MODELO – SC, aos.....de .....de 2014.

_____ _____

Contratante: RICARDO LUIS MALDANER **Contratada:**
PREFEITO MUNICIPAL SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS:

1ª..... **2ª.....**
NOME:
CPF
VISTO:_____
GILNEI ROBERTO VOGEL
Assessor Jurídico
OAB:11283